



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 10 DE MARÇO DE 1998.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o Dr. **IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES**, matrícula 049592-1, Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Dourados, para a 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80/94. (Processo nº 20/001032/98).

Campo Grande, 10 de março de 1998.

BENEDITO ODACIR DE REZENDE
Procurador-Geral da Defensoria Pública.